



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.230/2011

INSTITUI O "DIA DO PIONEIRO" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUINA.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juína, o "Dia do Pioneiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho de cada ano, passando a constar no calendário oficial de eventos.

Art. 2º O Executivo, através do departamento competente, tomará as providências necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de março de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal